

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2025-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 24/2025-1 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **SYSPROCARD GESTAO DE CONVENIOS LTDA.**

Aos trinta dias de março do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa **SYSPROCARD GESTAO DE CONVENIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 37.201.740/0001-04, com sede à Rua Saldanha Marinho, 1983, Bairro Vila Flores, Franca/SP, CEP 14400-410, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Ana Flavia Moreira Nunes, inscrito no CPF 446.556.448-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 565/2024, relativo Credenciamento nº. 0002/2024 vem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025** é a prorrogação de prazo e reajuste de valor do vale-alimentação para os funcionários do UniFACEF, estimado conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNTD MENSAIS	QNTD ANUAL	TAXA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO EDITAL (TAXA ADMINISTRATIVA)	SV	06	72	0,00%	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00	R\$ 71.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA FLAVIA MOREIRA NUNES
Data: 31/03/2026 11:37:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Jose Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

CONTRATADA

Ana Flavia Moreira Nunes
SYSPROCARD GESTÃO DE
CONVENIOS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILENE MARIA CONTINI SCHIZARI FERREIRA
Data: 30/03/2026 17:47:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flavio Henrique De Oliveira Costa
CPF: 100.226.066-37

Edilene Maria Contini
CPF: 178.732.118-51